

**ATA N.º 19/2024
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 19 DE SETEMBRO DE 2024**

-----Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 5 DE SETEMBRO DO ANO DE 2024** – Após análise da ata da reunião de cinco de setembro do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezassete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e três cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por se referir à apresentação do “*Plano de Mobilidade do Concelho de Porto de Mós*” que ocorreu no passado dia dez de setembro. Tendo a este propósito que a partir do próximo domingo passará a haver em Porto de Mós a passagem da “*Rede Expresso*”. Por outro lado haverá novas carreiras, algumas das quais já implementados, mas que irão funcionar fora do período escolar, que em alguns casos não havia este serviço. Em relação à rede de transporte “*VAMOS*”, já está a passar no Juncal e no Alqueidão da Serra e informou que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria está a realizar reuniões com os taxistas inscritos no concelho de Porto de Mós, no sentido de ser implementado o projeto “*Transporte Flexível a pedido*”, que abrangerá as freguesias com uma densidade populacional inferior a cinquenta habitantes por km², informando que este projeto tem a possibilidade de em situações excecionais e quando não houver outro tipo de resposta será utilizado este tipo de transporte para os utentes que dele necessitem.-----

-----Informou depois que o Município está a implementar o projeto de mobilidade de doze bicicletas elétricas com quatro estações, conforme definido na candidatura para este projeto de mobilidade, opinando que até ao final do mês o projeto avançará.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção por dar nota que no passado fim-de-semana decorreu o “*Festival Viver*”, que como todos sabem, passou a ser itinerante pelas freguesias, considera ser um projeto bem-sucedidos, que envolve a comunidade, envolve a população daquela freguesia mas também de todo o concelho, também o movimento associativo e que envolve quase todos os pelouros da Câmara Municipal. -----

-----Parece que o evento correu muito bem e deve-se felicitar o Presidente da Junta de Freguesia – Senhor Luís Silva e o restante executivo, porque se entregaram de forma determinada para que tudo corresse bem. -----

-----Considera também como relevante a atribuição dos prémios de Mérito Desportivo e Escolar, ocorrido durante o evento. -----

-----No âmbito da sua intervenção informou o executivo que na semana anterior decorreu no castelo de Porto de Mós a cerimónia da assinatura com a APA- Agência Portuguesa do Ambiente em que o Município irá receber cerca de quinhentos mil euros para a Requalificação do Rio Lena no troço que atravessa o nosso concelho e o Município da Batalha estabeleceu idêntico protocolo para o troço do mesmo rio que atravessa o território daquele concelho, informando ainda que a adjudicação da obra ocorrerá naquela reunião, conforme agenda de trabalhos.-----

-----Informou que no próximo fim-de-semana irá realizar-se em Fátima a cerimónia da Bênção dos Capacetes, dando nota do facto de haver duas associações do concelho que estão envolvidas no processo / receção / dinamização do mesmo, havendo uma concentração de “*Motards*” no Mercado Municipal dinamizado pelo Grupo Desportivo de Serro Ventoso e também do Grupo Desportivo do Tojal organizado pelo Moto Clube “*Veteranos do Asfalto*”. Disse que foi chamado a fazer uma ação de sensibilização, por parte da Associação Nacional e que todos desejam é que tudo corra bem e não haja acidentes.-----

-----Informou que no dia vinte e dois de setembro se comemora o “*Dia Nacional do Idoso*” e haverá o tradicional almoço no espaço das tasquinhas e haverá mais iniciativas com a população sénior do concelho durante todo o mês. -----

-----No mesmo dia vinte e dois de setembro terá lugar o Grande Trail Serra dos Candeeiros organizado pelo Grupo Recreativo da Corredoura que acaba e começa na “*Zona das Tasquinhas*” o que pressupõe muita atividade, naquele dia no aludido local.-----

-----Mais informou que no dia vinte e oito de setembro terá lugar o “*23.º Encontro Nacional de Tocadores de Concertinas na Barrenta*”, Freguesia de Alcaria e Alvados. -----

-----No dia vinte e nove de setembro comemora-se o “*Dia Mundial do Coração*”, que terá um conjunto de atividades pelo Município, incluindo uma Conferência “*À conversa com ...Dr. David Durão e Dra. Clarisse Louro – Prevenção = Melhor Qualidade de Vida*” sobre prevenção de doenças cardiovasculares, conjugadas com a qualidade de vida dos cidadãos.-----

-----Referiu-se depois a um evento promovido pelo Município a decorrer nos dias cinco e seis de outubro em Alvados que é a observação de aves selvagens a nível Mundial designado por “*Eurobirdwatch 2024*”, no Centro de Interpretativo de Atividades de Natureza do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros em parceria com a Associação Vertigem. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que os Vereadores do Partido Socialista se mostram satisfeitos com a apresentação do “*Plano de Mobilidade*” para o concelho, que lhe parece necessário ou urgente para que possa haver mobilidades diferentes do que tem havido até esta altura. Reiterando que não tem havido até esta altura. Reiterando que não poderiam deixar passar esta oportunidade sem mostrar a satisfação neste assunto em particular.-----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre:**-----

-----Para solicitar um esclarecimento alusivo a obras na Escola EB1 n.º 1 de Mira de Aire, ouvindo dizer da parte de alguns pais que se verificam algumas infiltrações, degradação

das pinturas, tendo ouvido dizer que haveria algumas verbas para esta intervenção e que tais verbas teriam sido desviadas para a EB1 n.º 2 também em Mira de Aire, situação que estranha e, como tal, solicita explicações sobre o assunto. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o Município tem um plano de intervenções nas escolas do concelho e a escola EB1 n.º 1 de Mira de Aire está planeada para ser intervencionada no ano de dois mil e vinte e cinco, com algum nível de profundidade e fazer de igual forma como e outras fazer o concurso no mês de maio, para assim que terminarem as aulas haver a referida intervenção. Terminando a dizer que não houve qualquer alteração de verbas pois esta intervenção não esteve prevista para o corrente ano de dois mil e vinte e quatro. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Gabinete de Apoio à Presidência**-----

-----**1.DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DOLINAS HOTEL** - Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A empresa Dolinas Hotel, Lda., solicita ao Município de Porto de Mós que seja emitida declaração de interesse municipal na operação hoteleira que tem no referido lote, com os seguintes fundamentos:-----

-----Resolução de um processo que se arrastava há longos anos e que se traduzia numa estrutura inacabada e com mau aspeto na principal entrada do município, tendo a mesma sido demolida e construído um edifício de raiz com uma imagem arquitetónica de enorme relevância, traduzindo-se numa notável beneficiação urbanística para a envolvente;-----

-----Forte investimento económico no concelho de Porto de Mós, perspetivando um desenvolvimento a nível turístico, empresarial e com impacto em todos os sectores económicos do concelho; -----

-----Criação de postos de trabalho direta e indiretamente.-----

-----Considerando o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, nomeadamente: -----

-----A construção foi executada de raiz, dado que se tratava de uma obra inacabada, que se arrastava há longos anos, por isso, a necessidade da sua demolição por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas, de modo a dignificar e valorizar esteticamente, a envolvente; -----

-----Esta operação urbanística destinada à construção de Hotel de 4 estrelas, com 93 unidades de alojamento, irá contribuir para o desenvolvimento e valorização do sector turístico no município, criando sinergias e estímulos ao desenvolvimento ordenado de atividades associadas;-----

-----É um instrumento relevante no desenvolvimento local com a criação de postos de trabalho direta e indiretamente, assegurando as necessidades e os anseios da população,-----

-----Seguem os objetivos e estratégias previstas nas alíneas a), f), e g) do art.º 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

-----Assim, propõe-se, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a emissão da Declaração de Interesse Público Municipal ao contribuinte supracitado e submeter à Assembleia Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Gestão de Recursos Humanos**-----

-----1.ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS TENDENTES A PROVER CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO) – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO JÚRI DO RECRUTAMENTO – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----1) A nova estrutura orgânica, bem assim como o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Porto de Mós entraram em vigor no dia 29 de janeiro de 2024, após a sua publicação no Diário da República n.º 19, 2.ª Série, em 26 de janeiro do mesmo ano, através do Aviso n.º 122/2024 e antecedido de aprovação pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023; -----

-----2) A referida estrutura orgânica prevê a existência de oito unidades orgânicas dirigidas por chefe de divisão-cargos de direção intermédia de 2.º grau, a saber: -----

-----Divisão de Administração Geral e Financeira;-----

-----Divisão de Gestão de Recursos Humanos;-----

-----Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial;-----

-----Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento;-----

-----Divisão de serviços e obras Municipais;-----

-----Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde;-----

-----Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;-----

-----Divisão de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Económico.-----

-----3) Das Divisões previstas na estrutura orgânica dos serviços do Município, neste momento, apenas estão providos os cargos de Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, ambos já providos na anterior estrutura e com funções análogas; -----

-----4) Assim é manifesta a necessidade de dotar as Divisões: Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento; Divisão de serviços e obras Municipais; Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde e Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, com os respetivos dirigentes, porquanto as razões que estiveram subjacentes à sua criação se mantêm e até mais se justifica atento ao volume de atividades que está previsto para cada uma delas e a necessidade de implementar uma dinâmica mais operacional das atividades e tornar a organização mais ágil, proactiva e eficaz e, dessa forma, melhorar os serviços prestados aos cidadãos e ainda por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo; -----

-----5) Estabelece o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação da Câmara Municipal;-----

-----6) A área de recrutamento de cargos de direção intermédia – no caso, chefe de divisão – é a que está estabelecida no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, em articulação e aplicada à Administração Local com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;-----

-----7) O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;-----

-----8) O júri de recrutamento é composto por um Presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;-----

-----9) O mapa de pessoal do Município para o ano de 2024 contempla os postos de trabalho para os cargos em questão e não ocupados; -----

-----10) Existe cabimento orçamental para fazer face à presente despesa.-----

-----**FACE AO EXPOSTO, PROPONHO:**-----

-----a) A Câmara Municipal aprove a abertura dos procedimentos concursais, nos termos previstos no artigo 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual em articulação e aplicação à Administração Local pelo artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual;-----

-----b) A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a composição do júri de recrutamento, que para o efeito, se propõe:-----

-----i) **Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos:**-----

-----**EFETIVOS:**-----

-----**Presidente:** Professor António Pedrosa, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;-----

-----**1.º Vogal:** Dr. Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática do Município de Ourém;-----

-----**2.º Vogal:** Dr. Nelson António Marques Carvalho Vitorino, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça;-----

-----**SUPLENTES:**-----

-----**1.º Vogal:** Arq.ª Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento territorial do Município de Porto de Mós;-----

-----**2.º Vogal:** Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Porto de Mós.-----

-----ii) **Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento:**-----

-----**EFETIVOS:**-----

-----**Presidente:** Dr. José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados do Município das Caldas da Rainha;-----

-----**1.º Vogal:** Eng.ª Paula Alexandra Neves do Couto Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Ourém;-----

-----**2.º Vogal:** Eng.ª Ana Cristina Antunes Ferreira, Chefe da Divisão de Valorização Territorial do Município de Alcobaça;-----

-----**SUPLENTES:**-----

-----**1.º Vogal:** Professora Sandra Mourato, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;-----

-----**2.º Vogal:** Arq.ª Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município de Porto de Mós;-----

-----iii) **Divisão de Serviços e Obras Municipais:**-----

-----**EFETIVOS:**-----

-----**Presidente:** Professora Marta Agante, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;-----

-----**1.º Vogal:** Eng.º Rogério Ferreira dos Santos, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais do Município das Caldas da Rainha;-----

-----**2.º Vogal:** Eng.º José António do Nascimento Chaves Peça Francisco, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Ambiente do Município de Alcobaça;-----

-----**SUPLENTES:**-----

-----**1.º Vogal:** Eng.º Rui Miguel da Costa Teixeira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos do Município de Ourém;-----

-----**2.º Vogal:** Arq.ª Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município de Porto de Mós;-----

-----iv) **Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde**-----

-----**EFETIVOS:**-----

-----**Presidente:** Professora Cezarina da Conceição Santinho Maurício, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;-----

-----1.º **Vogal:** Dr. António José Alexandre Castanheira, Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde do Município de Alcobaça;-----

-----2.º **Vogal:** Dr. Mário Paulo dos Santos Araújo, Chefe da Divisão de Educação e Juventude do Município de Ourém;-----

-----**SUPLENTES:**-----

-----1.º **Vogal:** Dr. Nelson António Marques Carvalho Vitorino, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça;-----

-----2.º **Vogal:** Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Porto de Mós;-----

-----v) **Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude:**-----

-----**EFETIVOS:**-----

-----**Presidente:** Professora Jenny Gil Sousa, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;-----

-----1.º **Vogal:** Dr. Sérgio Francisco Reis da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão Ação Cultural do Município de Ourém;-----

-----2.º **Vogal:** Dr. César Augusto Fernandes Salazar Duarte, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto do município de Alcobaça;-----

-----**SUPLENTES:**-----

-----1.º **Vogal:** Dr. Nelson António Marques Carvalho Vitorino, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça;-----

-----2.º **Vogal:** Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL DIRIGENTE/ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----1. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovou o estatuto de pessoal dirigente das câmaras municipais e dos serviços municipalizados, adaptando à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;-----

-----2. Nos termos do artigo 24.º daquela Lei n.º 49/2012, aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;-----

-----3. A atribuição de despesas de representação nos termos referidos passou a ser da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----

-----4. Por deliberação da Assembleia Municipal de 29/11/2013, sob proposta da Câmara Municipal de sua reunião realizada no dia 14/12/2013 foi atribuído abono de despesas de representação aos cargos dirigentes da Câmara Municipal, no entanto os mesmos circunscreveram-se aos cargos previstos na estrutura orgânica da altura;-----

-----5. Nesta altura está em vigor nova estrutura orgânica e serão abertos procedimentos concursais para o provimento de novos dirigentes previstos na aludida estrutura, deverá a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre o pagamento de tal suplemento aos dirigentes a prover;-----

-----6. O valor mensal das despesas de representação dos dirigentes são as seguintes: -

-----a) Cargos de Direção Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal) = € 835,49-----

-----b) Cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau (Diretor de Departamento) = € 334,19-----

-----c) Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão) = € 209,17-----
-----A estrutura orgânica do Município de Porto de Mós contempla apenas os cargos de Direção Intermédia de 2.º grau – Chefes de Divisão.-----

-----7. A respetiva verba já se encontra prevista no Orçamento Municipal para 2024, sob a rubrica 010111 -Despesas de Representação.-----

-----Tendo em conta o atrás referido, **proponho:**-----

-----Que a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes da Câmara Municipal de Porto de Mós, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**3.RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS –** Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional para desempenho de funções na área da limpeza e manutenção de edifícios é insuficiente perante as atividades que se realizam nos diversos locais de trabalho do Município e outros que vão sendo postos ao serviço da população. Verificou-se um aumento de serviço e de instalações a manter, havendo mesmo necessidade de em alguns locais os horários terem que ser alargados e com atividade aos fins-de-semana, o que inequivocamente absorve mais recursos humanos; Por outro lado, há situações de baixas médicas prolongadas e até fins de contratos a termo, que urge colmatar;-----

-----2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que:-----

-----3. Em resultado do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 1 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós conforme deliberação da Câmara Municipal de 15/01/2024 (Ref. 2024/250.10.101/13), com relação jurídica de emprego público por tempo determinado a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo Júri e homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 14/06/2024 existem 23 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva recrutamento interna;-----

-----4. Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 14 de junho de 2024, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o n.º antecedente, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----

-----5. No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com três trabalhadores; -----

-----6. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se preveem o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2024, na respetiva rubrica orçamental;-----

-----7. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando se de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o ponto 3) que antecede, e efetua se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado;-----

-----8. Por deliberações da Câmara Municipal realizadas no dia 27/06/2024 e 05/09/2024 já foram acionadas esta reserva de recrutamento no sentido de contratar mais quatro trabalhadores para estas funções.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2 013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de dois trabalhadores necessário ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Refª 2024/250.10.101/13):-----

-----a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** dois (2);-----

-----b) **Carreira/categoria:** Assistente operacional;-----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente operacional constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de grau de complexidade, de caráter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, bem assim Tem a seu cargo as funções de limpeza, higienização, **conservação e manutenção de instalações e espaços público.**-----

-----d) **Área de atividade:** Assistente Operacional;-----

-----e) **Local de trabalho:** Edifícios municipais em diversos locais do concelho de Porto de Mós a afetar à Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde;-----

-----f) **Prazo do contrato:** 1 ano, eventualmente, renovável.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial**-----

-----**1.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVADOS E ALCARIA** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Alvados e Alcaria, a 10 de setembro de 2024, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:-----

-----**1. Atribuição do topónimo “Rua da Ladeira”.**-----

-----A proposta de atribuição do nome “**Rua da Ladeira**” ao arruamento que tem início na “Rua da Padaria” e termina na “Rua Barreiro da Marta”, no lugar de Alvados, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovado.-----

-----À consideração superior.-----

-----Anexos: Informação proveniente da Junta de Freguesia e mapa.”-----

-----Deliberado aprovar a toponímia, proposta pela Freguesia de Alvados e Alcaria.-----

-----**2.PROC. N.º LI - 129/2023- Vincent Despujols** - Requer na qualidade de proprietário, a isenção dos lugares dos lugares de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de construção de habitação unifamiliar, a edificar em Rua do Ti Zé Vieira, Valongo, freguesia de Alqueidão da Serra.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de um lugar de estacionamento público.-----

-----Não participou na votação o Vereador Rui Marto.-----

-----**3.PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS ÀS VISTORIAS EM OBRAS DE REABILITAÇÃO URBANA DO ARTIGO URBANO N.º 2041, DA FREGUESIA DE JUNCAL, LOCALIZADO NA RUA DOS OLIVAIS, N.º 5, LUGAR DE JUNCAL** – Deliberado aprovar a redução das taxas no valor de cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos.-----

-----***Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento***-----

-----**1.ECP035/2024 - REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS E DESASSOREAMENTO DO RIO LENA - REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO LENA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Júri do procedimento, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do procedimento concursal em epígrafe, o júri procedeu à audiência prévia nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, terminado a 22 de agosto de 2024, tendo havido pronunciados concorrentes **Marvãoquinas - Aluguer de Máquinas Lda. em 2024-08-21 pelas 12:58:43 e FLOPONOR S.A. em 2024-08-22 pelas 22:16:21.**-----

-----O júri procedeu à análise das reclamações e elaborou o relatório final, mantendo o teor e as conclusões do relatório preliminar nos termos do artigo 148.º do CCP, onde se propõe a adjudicação da empreitada acima referida à empresa “**Jhoviter -Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**”, pelo valor de 399.331,50€ (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Juntam-se em anexo os relatórios preliminar e final e as reclamações apresentadas em sede de audiência prévia.-----

-----Face ao exposto submete-se à consideração de V. Exma. Câmara Municipal a adjudicação da presente empreitada.”-----

-----**1.1.RELATÓRIO FINAL** – Deliberado aprovar a adjudicação da empreitada à empresa Jhoviter – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos + I.V.A..-----

-----**1.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato da empreitada a outorgar.-----

-----***Divisão de Serviços e Obras Municipais***-----

-----**1.PASSEIOS NA CORREDOURA - ALTO DA VALA / ALE - PROJETO DE EXECUÇÃO** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“*É imperativo melhorar os indicadores de segurança e qualidade para a circulação pedonal e clicável ao longo da EN243, desde a Corredoura até a ALE, passando pelo Alto da Vala.*-----

-----*Por outro lado, é necessária a drenagem pluvial da plataforma da EN 243, que será executada com base neste projeto.*-----

-----*Também é necessário o abastecimento de águas ao Alto da Vala, bem como um abastecimento alternativo a ALE e São Jorge, porque parte da conduta que abastece a ALE já tem mais de 25 anos.*-----

-----*Para suprir as necessidades atrás descritas foi elaborado o projeto de execução da referida via de comunicação que inclui:*-----

-----*Geometria do traçado e Pavimentação;*-----

-----*Muros de suporte de via;*-----

-----*Drenagem Pluvial;*-----

-----*Conduta de abastecimento de águas;*-----

-----*Mapa de medições;*-----

-----*Estimativa orçamental.*-----

-----*Face ao exposto submete-se a apreciação da V. Exma. Câmara o presente projeto de execução da via de comunicação acima referida.”*-----

-----Deliberado aprovar o projeto de execução da obra.-----

-----**2.REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS:**-----

-----**2.1.RECEÇÃO DEFINITIVA** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“*Nos termos do artigo 398.º do CCP submete-se em anexo a receção definitiva da empreitada de “Remodelação e Ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós” à consideração de vossa Exma. Câmara.*”-----

-----Deliberado aprovar a receção definitiva da obra.-----

-----**2.2.CONTA FINAL** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“*Nos termos do artigo 399.º do CCP em anexo apresenta-se a conta final da empreitada de “Remodelação e ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós” à consideração da Exma. Câmara.*”-----

-----Deliberado aprovar a conta final no valor total de um milhão, novecentos e trinta e oito mil, sessenta e três euros e seis cêntimos + I.V.A.. -----

-----**3.CONCURSO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO DE MÓS”:**-----

-----**3.1.ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação da C.M. de 11/07/2024 foi aprovado: -----

-----O caderno de encargos e programa de concurso; -----

-----A nomeação do júri do procedimento; -----

-----Atribuir poderes ao júri; -----

-----Aprovar a despesa no valor de 867.578,52€ (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA; -----

-----O aviso de concurso público veio a ser publicado no dia 14/07/2024.-----

-----As datas relevantes neste procedimento são as que abaixo se indicam: -----

-----Data limite da entrega das propostas: **2024-08-15 23:59** -----

-----Data limite para a entrega de pedidos de esclarecimento: **2024-07-25 17:00**-----

-----Data limite para a resposta aos pedidos de esclarecimento: **2024-08-04 17:00**-----

-----Data limite para a entrega de listas de erros ou omissões: **2024-07-25 17:00**-----

-----Data limite para a resposta às listas de erros ou omissões: **2024-08-04 17:00**-----

-----No decorrer dos prazos estipulados para o efeito e supra referenciados da parte dos interessados / candidatos houve a apresentação de 1 pedido de esclarecimento e 3 listas de erros e omissões. -----

-----Da parte dos técnicos responsáveis e Júri do procedimento houver diligências no sentido de solicitar ao gabinete projetista contratado pelo Município para responder aos erros e omissões apresentados.-----

-----A aprovação de erros e omissões é uma competência deste órgão Câmara Municipal, pelo que deverá ser agendado com a necessária antecipação e a documentação tem que ser elaborada para o efeito.-----

-----Assim, entre a data limite de apresentação de lista de erros e omissões e a data limite para a sua resposta não houve qualquer reunião do executivo, tendo a seguinte ocorrido no dia 08 de agosto de 2024, no entanto no dia 5 de agosto / data de envio da documentação para a reunião da C.M. ainda não havia resposta cabal da parte do gabinete que elaborou o projeto e nessa exata medida foi impossível incluir o assunto na agenda de trabalhos. -----

-----A data limite para entrega das propostas era 18/08/2024 e o Júri informou os interessados registados na plataforma no dia 13/08 o seguinte: “Após a aprovação dos erros e omissões reportados o prazo de entrega de propostas será prorrogado por período equivalente ao do atraso verificado segundo artigo 64 do CCP”. -----

-----Tais erros e omissões vieram a ser aprovados em reunião da C.M. realizada no dia 22 de agosto e de seguida era objetivo publicitar no D.R. a prorrogação do prazo para entrega das propostas, no entanto como há interligação entre o Diário da república e a plataforma de contratação pública e este impossibilita a publicação de visto de prorrogação de entrega das propostas após a data limite da entrega das propostas ou seja 2024-08-15, conforme alínea 3.º do artigo 7.º da Portaria 318-A/2023.-----

-----Desta forma fica impossibilitada esta publicidade e, como tal prejudica o normal desenrolar do procedimento tornando-o inexequível ou seja ferido de ilegalidade com todas as consequências daí advindas.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás referido deverá o órgão competente para contratar – A Câmara Municipal, deliberar anular este procedimento; -----

-----Deliberar a abertura de novo procedimento, incluindo a resposta aos erros e omissões considerados e conseguir celeridade no processo de adjudicação da empreitada supra referida. -----

-----À consideração de Exma. Câmara Municipal.-----

-----Deliberado aprovar a anulação do procedimento concursal.-----

-----**3.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO** –
Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----**“1.OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2024 e 2025 a empreitada **“Requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós”**, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----**2.FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----Pretende o Município Requalificar e adaptar o edifício do Centro de Saúde de Porto de Mós, Edifício de primordial importância para responder às necessidades no que diz respeito à saúde, principalmente aos cuidados primários de saúde, da população do Concelho, nomeadamente a residente na área de influência do Centro de Saúde de Porto de Mós para aumentar a eficiência energética, cumprir os planos de contingência e assegurar a acessibilidade, segurança e conforto de utentes e profissionais.-----

-----**3.OBJETIVO:**-----

-----As intervenções propostas visam à melhoria das acessibilidades, condições de segurança e conforto para utentes e profissionais, à beneficiação e adequação às prestações de cuidados e aos planos de contingência, à manutenção e conservação de edifícios, bem como à valorização ambiental e promoção da eficiência energética.-----

-----**4. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o **preço base de 867.578,72 € (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação;-----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;-----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----**5.PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.-----

-----**Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.-----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável

para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

6.PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP-----

Fundamentação do recurso a concurso público:-----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

7.INScrição NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS-----

-----A presente despesa está inscrita na GOP sob o projeto 2.220.2022/54 e a classificação orçamental 0102 07010203, durante o ano de 2024 e 2025. -----

8.COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA-----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

9.PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO-----

-----i) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfatores relacionados com aspetos de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----

-----ii) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como **critério de desempate**, a melhor pontuação obtida no fator preço da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no subfactor A – memória descritiva e justificativa, caso permaneça a situação de empate, o critério será a proposta com melhor pontuação obtida no

subfactor elementar A2 (Descrição da execução dos trabalhos), o qual determinará qual será o adjudicatário.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas em 20 dias.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação objeto do presente contrato será executado até 360 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

12. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.

13. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado;

c) Nota justificativa do proposto.

14. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta e documentos técnicos dos equipamentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

16. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de 5% do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do art.º 89.º do CCP.

Será ainda feito o reforço de caução de 5% dos pagamentos parciais previstos receber por parte do empreiteiro.

17. GARANTIA

A garantia de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos – Clausulas Gerais.

18. CONTRATO

• De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.

• De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para Gestor do Contrato o Eng.º José Fernandes.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP;

b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato;

c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

-----d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato.-----

20. ALVARÁS A SOLICITAR

-----a) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações:-----

-----a.1) 7.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;-----

-----a.2) da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, todas as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;-----

-----a.3) da 4.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª Subcategorias da 4.ª Categoria todas as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;-----

-----a.4) da 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria de todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite.-----

21. CPV

-----• 45215100-8 (Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde).-----

22. JÚRI DO PROCEDIMENTO

-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri:-----

-----•Presidente: Eng.º José Fernandes, Técnico Superior;-----

-----•Vogal efetivo: Eng.ª Marina Vala, Técnico Superior;-----

-----•Vogal suplente: Eng.ª Marina Carreira, Técnico Superior;-----

-----•Vogal suplente: Arqt.ª Ester Vieira, Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano;-----

-----•Vogal suplente: Dr. Rogério Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira;-----

23. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP.-----

24. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO

-----Nada a referir.-----

25. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES

-----Declaração de justificação de não contratação por lotes-----

26. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----2) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----4) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----5) *Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.*”-----

-----Deliberado aprovar os seguintes pontos:-----

-----1) *A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada;* --

-----2) *A nomeação do Júri do procedimento;*-----

-----3) *Atribuir poderes ao Júri do procedimento;*-----

-----4) *Aprovar a despesa associada ao procedimento;*-----

-----5) *Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.*”-----

-----***Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde***-----

-----**1.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ENVELHECIMENTO ATIVO – 2024-2025** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“*Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Exas. do seguinte:* -----

-----*Pretende o município de Porto de Mós, desenvolver um conjunto de atividades nas dez freguesias do município de Porto de Mós para a população sénior, com os seguintes objetivos:* -- -----

-----*A prática, a diversão, a saúde, o bem-estar e a participação livre;* -----

-----*Criar um espaço de bem-estar onde possa ser possível Criar em conjunto, Propor e Comunicar e onde os participantes possam contar com o apoio e acompanhamento constante de uma equipa de professores/animadores com formação e perfil adequado para proporcionar aos participantes tempo de diversão e enriquecedor;* -----

-----*Desenvolvimento de atividades que permitam uma aprendizagem ativa, direcionadas para o aprender “fazendo”, com uma constante componente prática e onde os participantes, através de participação ativa, consciente e voluntária nas atividades, podem aprender criando;* -----

-----*O envolvimento dos seniores, das Famílias e toda a Comunidade Local nas atividades a desenvolver no Programa, em estreita articulação com os eventos e atividades já existentes nas instituições e na comunidade local (ex. contacto com novas modalidades desportivas e de lazer, atividades realizadas em articulação com as famílias etc.;* -----

-----*Motivar os participantes, motivando exemplos práticos de contacto direto ou de observação e onde também possam participar ativamente no meio/comunidade onde estão inseridas.* -- -----

-----*Assim, pretende o município de Porto de Mós celebrar um Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes, para a dinamização das atividades pretendidas, estimando-se um custo de **21.060,00€ (vinte e um mil e sessenta euros).*** -----

-----*Neste âmbito, submete-se à aprovação do Executivo Municipal da Minuta do Protocolo a celebrar, em anexo à presente informação, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*”-----

-----Deliberado aprovar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

-----**1.APOIO AO NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“A rampa do Livramento representa uma história e uma memória para a comunidade e para o desporto automóvel a nível nacional. Este tipo de eventos de grande divulgação e exposição mediática são potenciadores e estimuladores, do comércio local e promovem junto das revistas da especialidade o concelho e as nossas potencialidades;-----

-----Para este ano este evento desportivo realizou-se no fim-de-semana anterior às Festas de S. Pedro dando assim o mote para as nossas festividades. Foi a 12.ª edição da RS+ Rampa de Porto de Mós da responsabilidade organizativa do NDML que contou com a presença de 56 equipas, todas dispostas a fazer valer os seus méritos e garantir o espetáculo para todos os espetadores que ali afluíram;-----

-----Como é habitual, público não faltou, muito daquele que vai no dia anterior e monta tenda dando animação à boa maneira do amante dos desportos motorizados portugueses; -

-----O núcleo de desportos motorizados realizou um vasto conjunto de atividades, destacando-se, naturalmente, a rampa, que dinamizou localmente a economia local e granjeou o reconhecimento de público e pilotos;-----

-----Para estes grandes eventos temos que ter em atenção o movimento gerado não unicamente pelos participantes diretamente, mas pela capacidade de mobilização paralela e o retorno gerado na comunidade. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos dos n.ºs 1 e 2 e alíneas b), c) e do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, articulado com a alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **3.000,00 €** (três mil euros), destinado a suportar despesas que a entidade incorreu para preparar e realizar o evento desportivo supra referenciado.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação no valor de três mil euros, elaborar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS / SOFTWARE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A comunidade Intermunicipal da Região de Leiria desenvolveu o procedimento destinado à aquisição dos equipamentos informáticos supra referenciados, que serão financiados no âmbito duma candidatura ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, que envolve o apetrechamento de todas as bibliotecas dos Municípios que constituem a CIM; -----

-----Assim para formalizar a entrega dos equipamentos há necessidade de outorgar um protocolo onde fiquem definidas os deveres e obrigações das partes, conforme modelo que se anexa;-----

-----As competências das comunidades intermunicipais no que se refere á articulação dos investimentos de interesse intermunicipal e a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN, vide alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 81.º do anexo I da Lei 75/2013, na sua atual redação. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Possas a Câmara Municipal, nos termos das suas competências previstas nas alíneas t) e u) do n.º 1 do anexo I do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a outorgar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.” -----

-----Deliberado aprovar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3.APOIO À FÁBRICA DA IGREJA DE SERRO VENTOSO PARA RECUPERAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE A CAPELA E SALÃO DE S. SILVESTRE**

– Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:** -----

-----*A comunidade Paroquial de Serro Ventoso, nomeadamente, a comissão da capela de S. Silvestre, vem solicitar apoio ao Município de Porto de Mós, apoio para obras de beneficiação, manutenção e de segurança, de requalificação da zona envolvente da capela e salão, edifício de utilização coletiva, sito naquela localidade;*-----

-----*Tal investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para as gentes da área de abrangência daquele edifício de partilha comunitária;*-----

-----*Como os fundos da Paróquia existentes não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do projeto e atendendo que a instalação servirá de apoio as atividades regulares da comunidade, independentemente do seu cariz religioso, desportivo ou cultural.*-----

-----*Existe dotação orçamental na rúbrica das GOPs para esta despesa: 2 253 2022 5067.*-----

-----**Em face do atrás referenciado, proponho:**-----

-----*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma participação financeira no valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros), para a realização desta obra tão necessária para o convívio e partilha das gentes da terra com grande sentido e envolvimento da comunidade onde se insere.”*-----

-----*Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de quinze mil euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**4.APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ARRIMAL / COMISSÃO DA CAPELA DO ALQUEIDÃO DO ARRIMAL PARA INICIO DAS OBRAS DO SALÃO**

– Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:** -----

-----*A comunidade do Alqueidão do Arrimal da paróquia do Arrimal, vem solicitar apoio ao Município de Porto de Mós, para iniciar as obras do salão de apoio a atividades de utilização coletiva;*-----

-----*Os fundos da Paróquia existentes não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do investimento projetado e atendendo que a instalação servirá de apoio as atividades regulares da comunidade independentemente do seu cariz religioso, desportivo ou cultural;*-----

-----*Tal investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para as gentes da área de abrangência daquele edifício de partilha comunitária.*-----

-----*Há dotação disponível nas GOPs do Município para o corrente exercício na rúbrica 2 253 2022 5067.*-----

-----**Em face do atrás referenciado, proponho:**-----

-----*Nos termos daa competências da Câmara Municipal previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa o órgão executivo deliberar a atribuição duma participação financeira no valor de **10.000,00 €** (Dez mil euros), para apoio à realização desta obra tão necessária ao desenvolvimento e envolvimento da comunidade onde se insere.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**5.APOIO AO ATLETA MARTINHO SARAGOÇA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DA EUROPA DE MARATONAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*Martinho Saragoça é um atleta de alta competição na modalidade de BTT do nosso concelho, residente na Freguesia de Alqueidão da Serra. Este atleta, já pratica a modalidade de BTT há 26 anos, tendo sido campeão nacional do seu escalão nos últimos anos e obtidas classificações de destaque em prova internacionais;* -----

-----*Na época desportiva de 2024, este atleta participou no Campeonato da Europa de Maratonas em BTT que decorreu na Dinamarca, na cidade de Viborg, entre os dias 15 e 18 agosto, sendo poucos os apoios federativos, pelo que solicita ao Município apoio financeiro para esta deslocação / participação;* -----

-----*Participar nesta prova dá-lhe a oportunidade de competir com os melhores da Europa;*-----

-----*Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades desta nova conjuntura, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras.* -----

-----**Em face de exposto anteriormente, proponho:** -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) nos termos da parte final do n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de apoio ao associativismo desportivo de Porto de Mós “Apoio para deslocações ao estrangeiro e regiões autónomas”, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao atleta supra referenciado, atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho.”* -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. ----

-----**6.APOIO AO CLUBE AUTOMÓVEL DE PORTO DE MÓS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE REGULARIDADE ESPECIAL SPRINT SPORT** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Clube Automóvel de Porto de Mós tem vindo a dinamizar e promover o desporto automóvel no concelho e que reúne um número significativo de participantes e público em torno dos seus eventos;*-----

-----*Este tipo de eventos de grande aglomeração são potenciadores e estimuladores do comércio local e promovem junto das revistas da especialidade o concelho e as nossas potencialidades aos mais diversos níveis;*-----

-----*Este clube Automóvel, realizou um vasto conjunto de atividades, destacando-se, a prova de regularidade especial sprint sport, que dinamizou localmente a economia local e granjeou o reconhecimento de público e pilotos;* -----

-----*Neste tipo de eventos temos que ter em atenção o movimento gerado não unicamente pelos participantes diretamente, mas pela capacidade de mobilização paralela e o retorno gerado na comunidade.* -----

-----**Tendo em conta o atrás aduzido, proponho:** -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o previsto nas alíneas e n.º 1 do artigo 21.º do regulamento Municipal Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós “Apoio à Organização de Atividades Desportivas Informais”, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinada a suportar parte dos custos inerentes à realização deste evento por parte do Clube Automóvel de Porto de Mós.*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. --

-----**7.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “AIRE & CANDEEIROS”, INTEGRADO NO PLANO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS E MONUMENTO NATURAL DAS PEGADAS DE DINOSSÁURIOS OURÉM E TORRES NOVAS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----1. *As áreas protegidas são fulcrais para a concretização das políticas de conservação da natureza, sendo o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, que tem a missão de assegurar o cumprimento das obrigações internacionais e nacionais neste domínio e salvaguarda do Sistema Nacional das Áreas Classificadas (SNAC) e da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP);*-----

-----2. *O modelo de cogestão das áreas protegidas pretende criar uma dinâmica partilhada de valorização de cada área protegida, tendo por base a sua sustentabilidade e estabelecer procedimentos concertados, que visem um melhor desempenho na salvaguarda dos valores naturais e na resposta às solicitações da sociedade, e gerar uma relação de maior proximidade aos cidadãos e às entidades relevantes para a promoção do desenvolvimento sustentável de cada área protegida;*-----

-----3. *O plano de cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) e do Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém-Torres Novas (MNPOTN), consubstancia um compromisso entre as entidades envolvidas na sua execução e pretende ser um elemento estratégico de apoio à gestão destas áreas protegidas, nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação, para o período 2024-2027;*-----

-----4. *O Plano de Cogestão se aplica ao PNSAC e MNPOTN, que integra território dos municípios de Alcanena, Alcobaca, Ourém, Porto de Mós, Rio Maior, Santarém e Torres Novas, recentemente atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2023, de 1 de setembro, que aprova a atualização dos limites e o Programa Especial do PNSAC, e, sempre que pertinente, às zonas envolventes, circunscritas ao limite administrativo destes municípios;*-----

-----5. *Este plano visa apoiar a criação de uma dinâmica partilhada de valorização da área protegida, tendo por base a sua sustentabilidade nas dimensões política, social, económica, ecológica, territorial e cultural, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, com as devidas alterações efetuadas pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro;*-----

-----6. *Aquando da elaboração deste documento foram considerados projetos e ações que visaram os seguintes princípios, tal como definido no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual:*-----

-----a) *Promoção de atividades económicas desenvolvidas na área protegida que sejam compatíveis com a proteção dos valores e recursos naturais em presença;*-----

-----b) *Constituição e valorização de rotas e percursos pedestres, cicláveis e equestres;*

-----c) *Interpretação e divulgação dos valores e recursos naturais;*-----

-----d) *Promoção de atividades desenvolvidas em meio natural que potenciem o turismo de natureza e o desporto de natureza;*-----

-----e) *Promoção de bens produzidos com recursos endógenos;*-----

-----f) *Promoção da inovação tecnológica, económica e social nas práticas aplicadas à manutenção das atividades e produtos tradicionais;* -----

-----g) *Fomento de novas atividades e produtos passíveis de atribuir valor aos recursos e valores naturais existentes;* -----

-----h) *Promoção da marca Natural.pt;* -----

-----i) *Informação e sensibilização sobre os recursos naturais existentes e sobre boas práticas e usufruição do território;* -----

-----j) *Aprofundamento da gestão colaborativa;* -----

-----k) *Promoção do sentido de pertença das populações e dos atores chave;* -----

-----l) *Internacionalização do território.* -----

-----7. *O lançamento do Programa Turismo + Próximo e de Fomento do Comércio de Proximidade, cujo objetivo é o de prestar apoio a projetos de turismo com impacto nas comunidades locais, que demonstrem gerar impacto próximo e positivo nas comunidades locais e que tenham a capacidade de demonstrar o potencial do turismo como fator de inclusão e de coesão social, abre novas possibilidades de intervenção no território do PNSAC e MNPDTN, através da dinamização de algumas das ações previstas no Plano de Cogestão respetivo;* -----

-----8. *Com este projeto, pretende-se afirmar o território PNSAC e MNPDTN como destino de natureza, responsável, sustentável, com qualidade, com oferta estruturada e integrada, disponível no mercado global através de meios digitais de promoção e comercialização;* -----

-----9. *Neste contexto de política pública de apoio ao Turismo, a ADSAICA, enquanto entidade integrante da CCG PNSAC MNPDTN, constitui-se como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, nos territórios acima descritos, a qual visa a estruturação, divulgação e promoção dos produtos turísticos “Aire & Candeeiros”, ações contantes do Plano de Cogestão PNSAC MNPDTN, aprovado a 23 de abril do corrente ano.* -----

-----10. *Para que se concretize este projeto de valorização territorial é fundamental que seja concertada uma iniciativa entre as entidades com intervenção no território, com um objetivo de desenvolvimento conjunto, baseado na valorização turística do território do PNSAC e MNPDTN e área envolvente;* -----

-----11. *As entidades signatárias manifestaram a vontade de contribuir para a estruturação do potencial turístico do “Aire & Candeeiros”.* -----

-----Tendo em conta os desígnios atrás referenciados, proponho:-----

-----Que a Câmara Municipal possa aprovar a minuta de protocolo de colaboração (anexo a esta proposta) e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, em cumprimento das competências das competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas r) e t) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----Deliberado aprovar a ratificação do protocolo nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.-----

-----***Divisão de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Económico***-----

-----**1.REGULAMENTO “REAL FACTORY - PORTO DE MÓS CREATIVE HUB”** – Presente uma proposta do Vereador da Inovação e Empreendedorismo, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor: -----

-----“O Município de Porto de Mós encara o empreendedorismo como um fator essencial para o sucesso das gerações futuras na promoção e desenvolvimento de ideias e projetos de negócios que visam a criação de empresas inovadoras e que tenham como referencial as características e necessidades locais. -----

-----Um dos meios de que o Município de Porto de Mós detém para promover e apoiar a criação de novas empresas é, inegavelmente, o projeto da Casa dos Calados sito na vila do

Juncal, que passa a ser designado como “Real Factory – Porto de Mós Creative Hub”, pela importância que tem na história do Juncal nos últimos três séculos, ligada à extração e transformação da argila, que pela sua abundância, qualidade e versatilidade criou condições para a instalação de sucessivas manufaturas ou fábricas, onde foram aplicadas as melhores técnicas de cada época, apar da introdução de novas formas, cores e materiais, muitos dos quais resultantes de fatores endógenos locais. -----

-----A “Real Factory – Porto de Mós Creative Hub” proporciona o desenvolvimento de dinâmicas capazes de promover o desenvolvimento de ideias e de projetos de negócios, assumindo-se o estímulo ao empreendedorismo. -----

-----Com este espaço pretende-se incentivar e fazer emergir a prática da interação entre profissionais de diversas áreas, nomeadamente através da partilha de conhecimento e do acesso a espaços físicos de trabalho e de experimentação a custo reduzidos. -----

-----O presente projeto de Regulamento visa, regulamentar as tipologias e condições de utilização das várias frações da “Real Factory – Porto de Mós Creative Hub” e dos seus espaços comuns, bem como a participação dos vários utilizadores que ali venham a instalar-se ou a realizar as suas atividades e iniciativas, nas despesas gerais inerentes à utilização do edifício. -----

-----Para o efeito, deu-se início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal, conforme deliberação de câmara de 25.01.2024, sob a proposta com a referência n.º 1260, de 22.01.2024.-----

-----Por sua vez, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 31.05.2024, foi presente o projeto de regulamento em referência, tendo sido deliberado submeter o mesmo a consulta pública cujo prazo terminou no dia 11.09.2024, no qual não foram apresentadas reclamações e/ou sugestões.-----

-----No entanto, reanalisado o projeto do Regulamento reconheceu-se existir alguma incompletude face ao inicialmente pretendido, nomeadamente, no que se refere à divulgação da candidatura prevista no artigo 10.º e à concessão de benefícios de condições especiais relativamente aos custos de utilização, mediante determinada condições nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 15.º e conseqüentemente, no Anexo I. Pelo que, procedeu-se à alteração da redação das referidas disposições legais.-----

-----Assim, proponho que, ao abrigo da competência conferida pelas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, seja submetido à próxima reunião do executivo municipal o projeto de “Regulamento Real Factory – Porto de Mós Creative Hub”, cuja minuta se anexa, com vista à sua aprovação pela Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, pela competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.